

**LEI Nº 5.116, DE 16 DE ABRIL DE 1.998**

Altera a Lei 4.498/94, para redescrever áreas públicas objeto de alienação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O inciso I, do artigo 1º da Lei nº 4.498, de 20 de dezembro de 1.994, alterada pela Lei nº 4.829, de 8 de agosto de 1.996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

“I - imóveis a serem alienados:

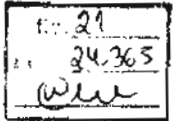
“SISTEMA DE RECREIO: com a área de 233,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Rua Daniel P. Nasser (antiga rua 5), junto ao lote 1 da quadra F1, segue confrontando com este lote, 25,00 metros até os terrenos de propriedade de Olívio Boa; deflete à esquerda 11,00 metros com a última confrontação até o lote 34 da quadra F2; deflete à esquerda em 25,00 metros, confrontando sempre com o lote 34 referido, até o alinhamento da Rua Daniel P. Nasser (antiga rua 5); deflete à esquerda 9,00 metros pelo alinhamento da rua, até o ponto inicial desta descrição perimétrica.

“SISTEMA DE RECREIO: com a área de 233,00 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início no alinhamento da Rua Daniel P. Nasser (antiga rua 5), junto ao lote 1 da quadra F2, segue confrontando com este lote 28,19 metros até os terrenos de propriedade de Olívio Boa; deflete à esquerda 11,00 metros com a última confrontação, até o lote 25 da quadra F, deflete à esquerda 4,00 metros, novamente à esquerda em 2,00 metros, à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(Lei nº 5.116/98)



direita em 21,00 metros, confrontando sempre com o lote 25 referido, até o alinhamento da rua 5, deflete à esquerda 9,00 metros pelo alinhamento da rua, até o ponto inicial desta descrição perimétrica.

.....”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 1.994.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Oct 20.

(R. U. 25")

NASSER

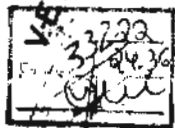
(dec. 6.630 X 83)

FIREDO

BRI TO

RUA'

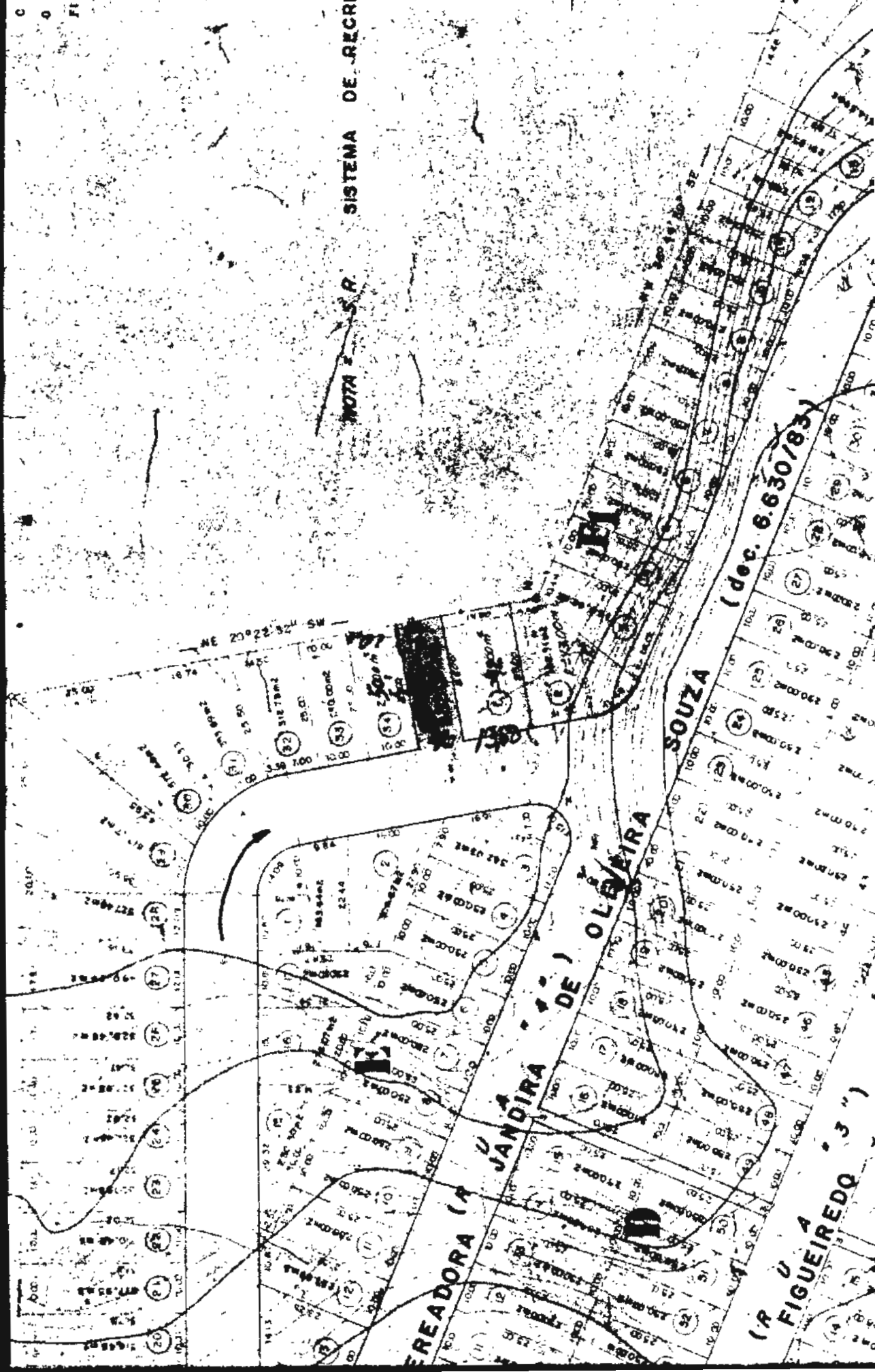
RUA



30
30
FI

11-23
2100.24365
327

NOTA 2 - S.R. SISTEMA DE RECREIO



EREADORA (R U A JANDIRA DE OLIVEIRA

SOUZA (dec. 6.630/83)
(R U A FIGUEIREDO - 3")